



Assembleia de Freguesia de Alcária
Município de Fundão

EDITAL

Em conformidade com a alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 75/2013, de 18 de setembro, com as sucessivas alterações, e ainda de acordo com a Lei n.º 1-A/2020, que impôs medidas excecionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-COV-2, convoco a Sessão Ordinária de abril de 2021 e a Sessão Ordinária de junho de 2021, da Assembleia de Freguesia de Alcária, para o dia **25 de junho de 2021, pelas 21h00 e 21h30**, respetivamente, no edifício da Junta de Freguesia de Alcária, com as ordens de trabalhos infra referidas.

Ordem de trabalhos (ABRIL)

1 - Período antes da Ordem do Dia;

2 - Ordem do Dia:

2.1 - Aprovação do teor da ata da reunião anterior;

2.2 - Apreciação do Relatório de Avaliação do ano de 2020 – Estatuto do Direito de Oposição;

2.3 - Discussão e votação da proposta referente à Prestação de Contas e Inventário de Bens do ano financeiro de 2020;

2.4 - Discussão e Votação da proposta de revisão aos documentos previsionais referentes ao ano económico de 2021;

2.5 - Apreciação da informação do Presidente da Junta à Assembleia de Freguesia relativa à atividade do executivo e a assuntos da freguesia;

2.6 - Outros assuntos de interesse para a Freguesia.

3 - Período aberto ao público.

Ordem de trabalhos (JUNHO)

1 - Período antes da Ordem do Dia;

2 - Ordem do Dia:

2.1 - Discussão e Votação da Proposta da Junta de Freguesia - Medidas Alcária Educa 2021/2022;

2.2 - Continuação da apreciação da informação do Presidente da Junta à Assembleia de Freguesia relativa à atividade do executivo e a assuntos da freguesia;

2.3 - Outros assuntos de interesse para a Freguesia.

3 - Período aberto ao público.

Mais se informa que, a participação pública da sessão está condicionada à lotação legal do espaço e a inscrição prévia de participação, até 24 horas antes do início da sessão, através do email: geral@jf-alcaria.pt e/ou do contacto telefónico: 275 776 777.

Em cumprimento das medidas veiculadas pela Direção Geral de Saúde no âmbito do COVID-19, é obrigatório o uso de máscara, bem como o cumprimento de distanciamento social e a higienização das mãos.

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei.

Alcária, 16 de junho de 2021.

Com os melhores cumprimentos,

A Presidente da Assembleia de Freguesia,

(Ana Sofia Machado Barata)